

Coordenação de Assistência Estudantil – CAE

A Coordenação de Assistência Estudantil - CAE se constitui num conjunto de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e a execução de programas, projetos e ações que atendam a todos/as os/as estudantes em suas especificidades, com vistas à inclusão social, formação plena do/a cidadão/cidadã e bem-estar biopsicossocial, para um melhor desempenho acadêmico e a inserção do/a estudante no mundo do trabalho.



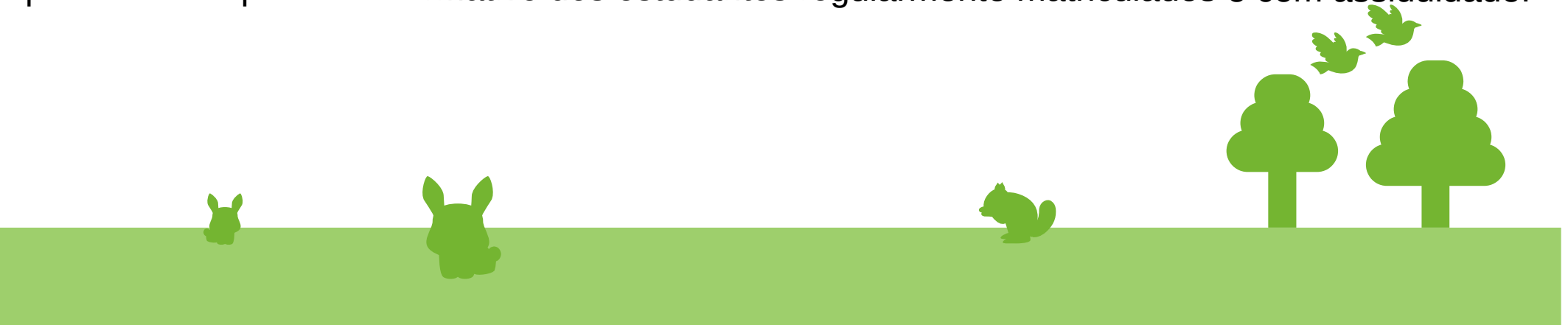
Política de Assistência Estudantil (PAE)

A Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) é o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, programa e ações, que orientam a implementação de ações com a finalidade de ampliar o acesso, a permanência e a conclusão qualificada do processo formativo. A materialização da PAE/IFG nos câmpus visa contribuir com a qualidade de vida acadêmica dos estudantes, a sua permanência até a conclusão do curso, a melhoria do seu desempenho acadêmico, o seu desenvolvimento biopsicossocial, em respeito aos valores éticos de liberdade, igualdade, democracia, direitos e cidadania.



A PAE/IFG está estruturada em dois eixos:

- 1) **Universal:** Diz respeito às ações de acolhimento, atendimento, acompanhamento e demais atividades contínuas e/ou específicas, oferecidas a partir do trabalho interdisciplinar e intersetorial da Assistência Estudantil.
- 2) **Atendimentos Específicos:** Diz respeito aos programas de concessão de auxílios financeiros e/ou acesso à alimentação de forma a promover a permanência na instituição e a conclusão qualificada do processo formativo dos estudantes regularmente matriculados e com assiduidade.



1)Ações do eixo Universal:

- **Apoio pedagógico multiprofissional;**
- **Apoio social e promoção da saúde;**
- **Apoio à interseccionalidade;**
- **Apoio aos estudantes com necessidades educacionais específicas;**
- **Apoio para o âmbito da promoção cultural e**
- **Apoio aos estudantes que sejam responsáveis pelo cuidado de menores de idade.**



2) Programas do eixo de Atendimentos Específicos:

- Programa Auxílio Permanência;
- Programa Alimentação;
- Programa Emergencial;
- Programa de Capacitação Estudantil e
- Seguro Estudantil



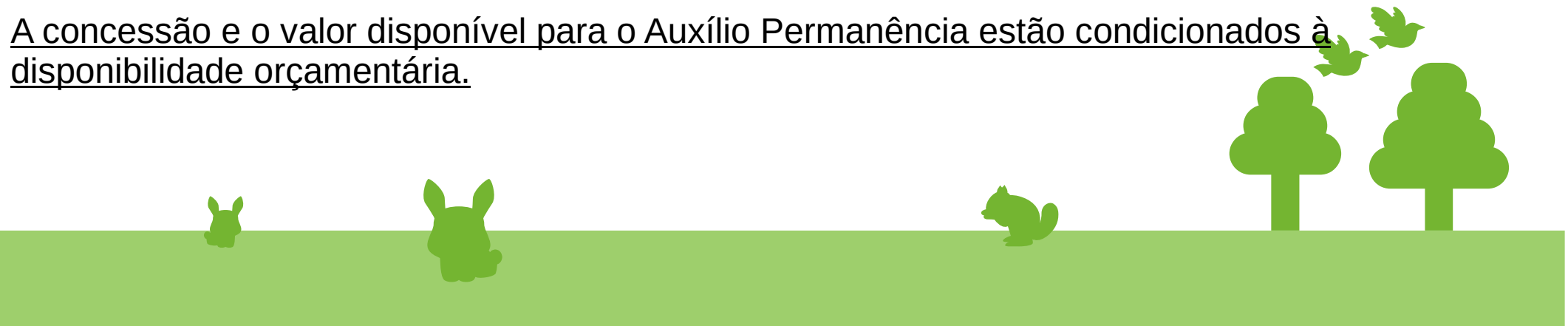
Programa Auxílio Permanência:

Destina-se a conceder auxílio financeiro buscando oferecer melhores condições de permanência e conclusão qualificada do processo formativo aos estudantes em situação de desigualdade socioeconômica. Ele é voltado, exclusivamente, aos estudantes que tenham renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo. Seu acesso é realizado a partir de edital de seleção pública.

Os estudantes contemplados pelas diferentes faixas do Programa Auxílio Permanência devem receber 9 (nove) parcelas anuais. O estudante que tiver comprovada necessidade de pagar aluguel de moradia para estudar no IFG faz jus à 12 (doze) parcelas anuais.

Valor do Auxílio Permanência: R\$ 200,00 a R\$ 400,00 dependendo da faixa de atendimento e disponibilidade orçamentária.

A concessão e o valor disponível para o Auxílio Permanência estão condicionados à disponibilidade orçamentária.



Programa Alimentação:

Voltado ao atendimento da alimentação dos estudantes do IFG, sendo materializado por meio dos seguintes subprogramas:

- 1) Restaurante Estudantil: destinado à distribuição de refeições balanceadas e de qualidade, a baixo custo ou gratuitamente, além de promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, gerando novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, colaborando na permanência e conclusão qualificada do processo formativo dos estudantes. Os estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade de Educação de Jovens e Adultos) tem acesso universal, e os demais estudantes deverão concorrer a edital próprio.
- 2) Auxílio-Alimentação: tem caráter provisório em câmpus que não sejam atendidos pelo Subprograma Restaurante Estudantil, destinado a todos os estudantes. Os estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade de Educação de Jovens e Adultos) tem acesso universal, e os demais estudantes deverão concorrer a edital próprio.



Programa Alimentação:

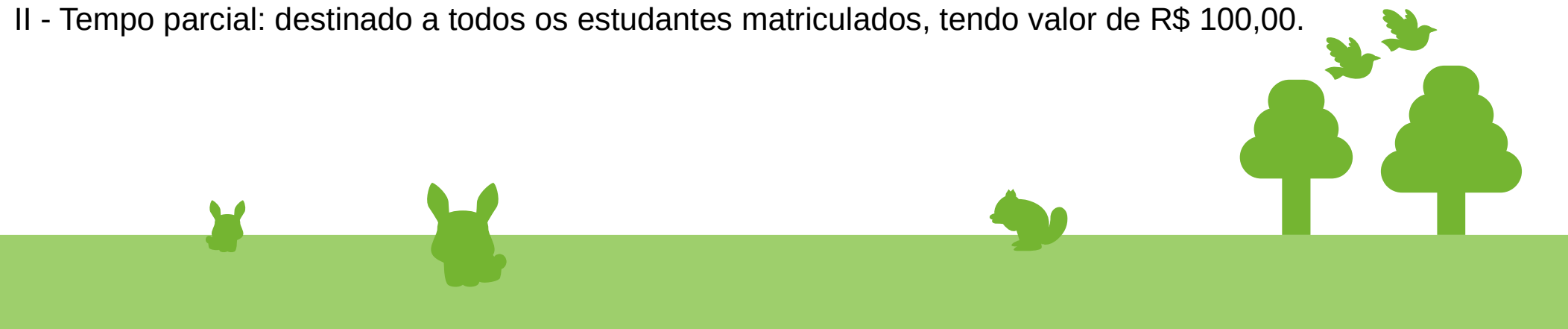
O atendimento dos estudantes deve ser realizado a partir do estudo socioeconômico desenvolvido por Assistente Social, anualmente, mediante a validação dos dados preenchidos pelo estudante no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP e da análise da documentação entregue, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

O Subprograma Auxílio-Alimentação deve ser ofertado em 9 (nove) parcelas anuais.

O Subprograma Auxílio-Alimentação para o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional terá valores diferentes a partir do público atendido:

I - Tempo integral e Educação de Jovens e Adultos: destinado a todos os estudantes matriculados, tendo valor de R\$ 200,00;

II - Tempo parcial: destinado a todos os estudantes matriculados, tendo valor de R\$ 100,00.



Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):

Visa complementar a oferta de alimentação aos estudantes dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e técnico subsequente, a partir do estímulo ao uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; ao fortalecimento da participação e do controle social nas atividades que envolvem a oferta da alimentação escolar nos câmpus; à inclusão de ações de educação alimentar nutricional no processo de ensino e aprendizagem; e ao fortalecimento da agricultura familiar do estado de Goiás



Programa Emergencial:

Tem o objetivo de disponibilizar apoio financeiro eventual para a aquisição de produtos e/ou serviços visando ao atendimento dos estudantes em situação de desigualdade socioeconômica emergencial, inesperada e momentânea, para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade e outras situações sociais que comprometam seu rendimento escolar, sua permanência na Instituição e/ou conclusão qualificada.

O atendimento do Programa Auxílio Emergencial está condicionado à disponibilidade Orçamentária.

Somente para situação emergencial e momentânea.



Programa de Capacitação Estudantil (PROCAP Estudantil):

Tem como objetivo estimular e viabilizar a participação dos alunos regularmente matriculados no IFG em cursos de capacitação de curta duração e em eventos extracurriculares acadêmicos, científicos, técnicos, tecnológicos, estudantis, esportivos, artísticos e culturais, promovidos pelo IFG e por outras instituições no país e no exterior, por meio da concessão de auxílio financeiro para inscrição, passagens aéreas e/ou terrestres, despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.



Seguro Estudantil:

O Seguro Estudantil é destinado aos/às estudantes regularmente matriculados/as nos cursos Técnicos de Nível Médio, Superior (licenciaturas e bacharelados), Formação Inicial e Continuada (FIC), Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), Programa Mulheres Mil e Programa de Educação à Distância, bem como, estudantes de outras instituições de ensino, em desenvolvimento de atividades de estágio no IFG.



Programa Bolsa Permanência

O Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. Devidos os cursos ofertados pelo IFG apenas estudantes indígenas e quilombolas podem receber. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício.

SOMENTE PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

É DIFERENTE DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA



Programa Pé-de-Meia

O Pé-de-Meia é um programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público. Por meio do incentivo à permanência escolar, o programa quer democratizar o acesso e reduzir a desigualdade social entre os jovens do ensino médio, além de promover mais inclusão social pela educação, estimulando a mobilidade social.

O Pé-de-Meia prevê o pagamento de incentivo mensal de R\$ 200, que podem ser sacados em qualquer momento, mais depósitos de R\$ 1.000 ao final de cada ano concluído, que o estudante só pode retirar da poupança após se formar no ensino médio. Considerando as dez parcelas de incentivo, os depósitos anuais e, ainda, o adicional de R\$ 200 pela participação no Enem, os valores chegam a R\$ 9.200 por aluno.

PAGO DIRETAMENTE PELO MEC!!!!



O estudante não precisa fazer inscrição, se atender aos critérios, o sistema inclui o estudante automaticamente no programa.

Quem pode participar?

- Ensino Médio regular (14 a 24 anos)
- EJA (19 a 24 anos)
- CPF regular
- Família inscrita no CadÚnico
- Renda de até meio salário-mínimo por pessoa do grupo familiar



O pagamento do Pé-de-Meia será feito exclusivamente por crédito em conta Poupança Social Digital ou Poupança CAIXA Tem, em nome do estudante, independentemente de sua Idade.

A CAIXA abrirá uma conta de forma automática para os estudantes que ainda não tiverem conta aberta na modalidade aceita pelo Programa



Contatos da CAE- Anápolis

Telefone: (62) 3703-3374

Email: cae.anapolis@ifg.edu.br

Servidor: **Marcos Paulo Sena Ribeiro**

Matrícula: 1305001

Cargo: Tecnólogo em Gestão Pública

E-mail: marcos.ribeiro@ifg.edu.br



COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (CAE)

Servidor: **Marcos Paulo Sena Ribeiro**

Cargo/Função: Tecnólogo em Formação

E-mail: marcos.ribeiro@ifg.edu.br

E-mail do setor: cae.anapolis@ifg.edu.br

Telefone: (62) 3703-3374

Horário trabalho:

Presencial: Segunda-feira das 13:00 – 17:00 / 18:00 - 22:00 e Sexta-feira, das 07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00

Teletrabalho: Terça-feira/ Quarta-feira/ Quinta-feira, das 07:00 - 11:00 / 12:00 - 16:00

